

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de agosto de 1987

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de agosto de 1987.

DECRETO N.º 27.283, DE 11 DE AGOSTO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 6.798.338,00 (Seis milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e oito cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 02 — LITORAL	Cz\$
a) Cananéia	
1. Sociedade Amigos da Velhice	50.000,00
b) Cubatão	
1. Circulo Operário	50.000,00
2. Lar Fraterno	50.000,00
c) Eldorado	
1. Serviço de Obras Sociais	100.000,00
d) Guarujá	
1. Circulo de Amigos do Menor Patrulheiro	34.690,00
2. Circulo Operário de Itapema	40.000,00
3. Comunidade de Assistência à Criança	50.000,00
e) Iguape	
1. Conferência de São Vicente de Paulo	40.000,00
f) Miracatu	
1. Promoção Humana	100.000,00
g) Pariqueira-Açu	
1. Casa da Criança e Obra do Berço	20.000,00
h) Pedro de Toledo	
1. União para o Desenvolvimento Social	100.000,00
i) Praia Grande	
1. Circulo de Amigos do Menor Patrulheiro	70.000,00
2. Lar dos Velhinhos	60.000,00
j) Santos	
1. Casa do Caminho	36.800,00
2. Centro Espírita Beneficente 30 de Julho, Departamento: Escola Especializada 30 de Julho	30.000,00
3. Circulo de Amigos do Menor Patrulheiro	66.400,00
4. Congregação Santista de Surdos Mudos	10.880,00
5. Cruzada das Senhoras Católicas	40.000,00
6. Desafio Jovem	50.000,00
7. Entidade uma Luz no Caminho dos Velhinhos	40.000,00
Desamparados	100.000,00
8. Fundo de Assistência Social	15.000,00
9. Instituição Braille	40.000,00
10. Instituto de Orientação Educacional Pio XII	30.000,00
11. Lar Evangélico de Amparo à Velhice	20.000,00
12. Sociedade Amiga dos Pobres Albergue Noturno	15.000,00
13. Sociedade de Amigos das Legionárias	25.000,00
14. Sociedade Mantenedora de Assistência e Educação	50.000,00
15. Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Ponta da Praia	
i) São Vicente	
1. Centro Comunitário São Catarina de Moraes	36.600,00
2. Jockey Instituição Promocional	60.000,00
3. Lar Vicentino	83.500,00
4. Núcleo Assistencial e Creche Meimei	30.000,00
5. Sociedade de Estudos e Trabalhos Aplicados	30.000,00
6. Sociedade de Melhoramentos Esplanada dos Barreiros	65.000,00
II. D.R. 03 — VALE DO PARAIBA	
a) Jacareí	
1. Cruzada de Assistência, Departamento: Cruzada Acolhe Irmão Desamparado	280.000,00
b) Jambelero	
1. Obra Assistencial	250.000,00
c) Lorena	
1. Associação de Assistência aos Menores da Comarca de Lorena	200.000,00
2. Associação Promocional da Vila Nunes	200.000,00
3. Centro Comunitário da Cidade Industrial	200.000,00
d) Natividade da Serra	
1. Sociedade Amigos de Natividade da Serra	231.400,00
e) Pindamonhangaba	
1. Lar São Judas Tadeu	188.300,00
f) Redenção da Serra	
1. Comitê Pró-Desenvolvimento de Redenção da Serra	107.886,00
g) Roselira	
1. Vila Vicentina São Vicente de Paulo	190.778,00
h) Santa Branca	
1. Conjunto Habitacional de Santa Branca, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	130.000,00
i) São José dos Campos	
1. Centro Promocional de Eugênio de Melo	180.000,00
2. Eden — Lar das Crianças	250.000,00
3. Sociedade do Bem-Estar do Menor	353.200,00
j) São Luiz do Paraitinga	
1. Sociedade Amigos de São Luiz do Paraitinga	225.000,00
l) São Sebastião	
1. Associação Sebastienense de Promoção Social	75.473,00
2. Centro Comunitário dos Amigos do Bairro Topolândia	340.000,00
m) Silveiras	
1. Centro Social Guilhermino de Azevedo	264.400,00
n) Taubaté	
1. Associação Beneficente Cristã	145.000,00
o) Tremembé	
1. Guarda Mirim	336.000,00
p) Ubatuba	
1. Ação Social Estrela do Litoral	97.000,00
III. D.R. 04 — SOROCABA	
a) Ibiúna	
1. Casa de Santa Rita	25.000,00
b) Itaberá	
1. Creche Casa de Jesus	15.000,00
2. Movimento Cristão	23.000,00
c) Itapetininga	
1. Conselho Parlicular da Sociedade São Vicente de Paulo	35.000,00
d) Itapeva	
1. Lar do Amor	40.000,00
2. Serviço de Obras Sociais	25.000,00
e) Itaporanga	
1. Lar São Vicente de Paulo	2.000,00
f) Itararé	
1. Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo, Departamento: Lar São Vicente de Paulo	20.000,00

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	30.000,00
3. Creche São Vicente de Paulo	30.000,00
4. Serviço de Obras Sociais	11.051,00
g) Itatinga	
1. Lar Vicentino Padre Pio	20.000,00
h) Iju	
1. Lar e Creche Mãezinha	22.000,00
i) Laranjal Paulista	
1. Asilo de São Cristovão	20.000,00
j) Manduri	
1. Lar São Vicente de Paulo	15.000,00
l) Paranapanema	
1. Associação Centro Social São José	25.000,00
2. Lar São Vicente de Paula	77.556,00
m) Piraju	
1. Casa da Criança Augusto Morini	15.000,00
n) Porto Feliz	
1. Casa da Criança da Comarca de Porto Feliz	38.996,00
IV. D.R. 05 — CAMPINAS	
a) Agual	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	20.000,00
2. Sociedade São Vicente de Paulo	20.000,00
b) Águas de Lindóia	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	10.084,00
2. Casa da Criança Santa Ignez	11.830,00
3. Lar São Camilo de Lélis	15.170,00
c) Americana	
1. Associação de Promoção ao Menor	23.270,00
2. Centro de Recuperação Infantil	20.000,00
3. Cruzada das Senhoras Católicas — Dispensário Santo Antônio, Departamentos:	
3.1. Agência de Empregos	10.000,00
3.2. Casa da Triagem	10.000,00
3.3. Centro Comunitário São Manuel	10.000,00
4. Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo	30.000,00
d) Araras	
1. Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo	12.000,00
2. Centro de Reabilitação Bezerra de Menezes	12.120,00
3. Dispensário Frederico Ozanan — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	17.000,00
4. Guarda Mirim	15.000,00
e) Artur Nogueira	
1. Sociedade de Assistência Social	32.100,00
f) Cosmópolis	
1. União Espírita Luz e Verdade	7.000,00
g) Jaguariúna	
1. Centro de Promoção Humana, Departamento: Creche São Sebastião	40.000,00
2. Obra de Assistência Nossa Senhora da Assumpção, Departamento: Creche Santo Antonio	40.000,00
h) Jundiaí	
1. Associação de Educação Terapêutica	40.000,00
i) Pedreira	
1. Sociedade de Proteção à Criança	29.854,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

Retificações do D.O. de 11-8-87

Nos Despachos do Governador, de 10-8-87

No processo SE-553-87, ...

onde se lê: ... observadas as ponderações contidas no item 9 do aludido parecer e...

leia-se: ...observadas as ponderações contidas no item 9 do parecer 700-87, da Assessoria Jurídica do Governo e...

onde se lê: Na aut. prov. 125 do DAEE-36.257-87-50... Município de Matão, objetivando a perfuração de poço profundo no mencionado município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

leia-se: Na aut. prov. 124 do DAEE-36.257-87-SO... Município de Jahu, objetivando a execução de um poço tubular, profundo obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Comunicado DETIN-4, de 11-8-87

O Diretor do Departamento de Transportes Internos — DETIN, da Assessoria Técnica do Governo, comunica a todas as Unidades Frotistas da Administração Centralizada e Descentralizadas que os veículos requisitados para as Ações de Vacinação em Massa Contra a Poliomielite (2.ª fase), na forma do Decreto 26.951, de 8-4-87 estão autorizados a trafegar, quando em serviço, sem restrição de qualquer natureza de dias e horários.

Comunicado DETIN 5, de 11-8-87

O Diretor do Departamento de Transportes Internos DETIN, da Assessoria Técnica do Governo, comunica a todas as Unidades Frotistas da Administração Centralizada e Descentralizadas que o combustível utilizado pelos veículos requisitados para as Ações de Vacinação em Massa Contra a Poliomielite (2.ª fase), na forma do Decreto 26.951, de 8-4-87, deverá ser lançado no impresso "Demonstrativo Mensal de Consumo de Combustível", nos respectivos grupos, como consumo normal e, deverão informar no verso, no "Quadro de Observações" o total do combustível consumido, na mencionada Campanha.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 11-8-87

Exonerando, a pedido, Antonio Fumagalli, do encargo de responder, interinamente, pelo expediente do 1.º Cartório de Notas da Comarca de Dracena.

Homologando, nos termos do disposto no art. 57, § 1.º, do Decreto-Lei 159/69, a portaria de 7 de julho de 1987, do Juízo de Direito da comarca de Dracena, que designou Soham Jorge Daher Custódio, RG 10.904.230, Escrevente habilitada e Oficial Maior do 1.º Cartório de Notas daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até seu provimento definitivo.

Designando, nos termos do disposto no art. 57, § 2.º, item 2, do Decreto-Lei 159/69, Odisseu Belo, RG 5.570.950, Escrivão do 1.º Cartório de Notas da comarca de Porto Feliz, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do 2.º Cartório de Notas daquela comarca, até seu provimento definitivo.

Despacho do Secretário, de 7-8-87

SJ.211.854/83 — Ronald Piacenti, ex-Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Oriente, comarca de Matília, requer concessão

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de agosto de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de agosto de 1987.

DECRETO N.º 27.284, DE 11 DE AGOSTO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados) à instituição assistencial Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, em Itaperitinga, na D.R. 04 — Sorocaba.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá à conta do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de agosto de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de agosto de 1987.

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Pauta de Julgamento de 4-8-87

Cons.º Eubis do Amaral

Isaías de Oliveira — Ipa SJRP — M. 30.812 — L.C. — Contrário

Afrânio da Silva — P. Araraq. — M. 37.006 — M. 37.006 — L.C. — Favorável

Ailton da Silva Ferreira — P. Pirajuí — M. 37.182 — L.C. — Favorável

Mauro Dias da Rocha — P. Avaré — M. 37.319 — L.C. — Homologou a desistência

Mauro Dias da Rocha — P. Avaré — M. 37.319 — C. Pena — Homologou a desistência

Reinaldo Almeida — P. Araraq. — M. 39.906 — L.C. — Diligência

Cons.º Carlos Aloisio Canellas de Godoy

Waldir Azevedo — P. Pirajuí — M. 41.602 — R.P.D. 93.886 — Prejudicado

Olavo Luiz Rodrigues de Brito — P. Pirajuí — M. 41.402 — I.D. 93.886 — Favorável

Gabriel dos Santos — P.E. — M. 39.469 — R.P.D. 93.886 — Contrário

Oswaldo Correa Teixeira — P.E. — M. 32.276 — L.C. — Contrário

Cons.º Celso Manzano de Godoi

Marcos José Fernandes — C.P. Praia Grande — Perdão — Contrário

Isaías de Almeida Pires — PAD Itapetininga — Graça — Contrário

Ozanieli Aparecido Amaral — C.P. Sto. André — Graça — Contrário

Raimundo Valentim de Moraes — C.P. Capão Bonito — Graça — Contrário

Gilmar Teodoro da Silva — Apac S.J. Campos — C. Pena — Contrário

Sebastião Marcolino — C.P. Araras — L.C. — Contrário

Aparecido Dolisete da Silva — C.D. — P. 104.066 — L.C. — Diligência

Cláudio Izidoro da Silva — C.P. Santos — L.C. — Diligência

Vicente Aparecido Cardoso — P. Pirajuí — M. 42.229 — L.C. — Favorável

Renato Ribeiro — P. Campinas — M. 29.730 — L.C. — Homologou a desistência

Luiz Carlos Zenatelle — PAD — Graça — Contrário

Rubens Alves — C.P. Campinas — Graça — Contrário

Hilton de Oliveira dos Santos Sobrinho — C.P. Itaúba — Graça — Prejudicado

Vicente de Oliveira Souza — C.P. Paraibuna — Perdão — Diligência

Benedito Reis da Silva — Lib. Cond. — Graça — Prejudicado

Cons.º Sílvia Helena de Figueiredo Steiner

Pedro Paulo Araújo Amaral — COC — L.C. — Contrário

José Raimundo Bernardes — P. Sorocaba — M. 48.873 — I.D. 93.886 — Contrário e Favorável ao Livramento Condicional de ofício

Juvenio de Oliveira de Souza — IRT — M. 24.617 — R.P.D. 93.886 — Diligência

José Carlos Freitas — P.E. — M. 37.472 — L.C. — Diligência

Arnaldo Bonetti — Alberg. M. Mirim — L.C. — Favorável

Luiz Antonio de Souza — P. Pirajuí — M. 42.088 — L.C. — Contrário

Agostinho Fontes Filho — P. Avaré — Graça — Prov. Instrução

Marco Antonio Luzzi — P. Pirajuí — Graça — Prov. Instrução

José Antonio de Miranda — Graça — P. Araraq. — Prov. Instrução

Marcolino Aparecido Rita — P.E. — M. 39.597 — Graça — Prov. Instrução

Cons.º Tarcizo Leonice Pinheiro Cintra

Valdenir Aguiar — C.D. — P. 119.542 — L.C. — Diligência

Claudinei Ponte Teixeira — C.D. — 102.939 — L.C. — Diligência

Guilherme Crespo Filho — P. Avaré — M. 47.822 — C.P.D. 84.223 — Diligência

José Rolin — C.D. — P. 60024 — Graça — Prov. Instrução.

Ana Rosa Molon — P.F.C. — Graça — Prov. Instrução.

Otávio de Jesus Santana — PFR — M.44.188 — L.C. — Contrário com recomendação ao regime semi aberto.

Paulo dos Santos Rodrigues — Ipa SJRP — M.48.736 — L.C. — Diligência

Adolfo Pereira dos Santos — P. Avaré — M.45.521 — L.C. — Favorável

Brazilino Neto Melhado — C.P. Fernandópolis — L.C. — Vista ao Dr. Celso.